



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

LEI Nº 941, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado na Primeira Alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS, e da outros provimentos.

A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, **APROVOU**, e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado na Primeira Alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12ª R. S., firmado entre este Município e o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12ª R. S., mediante autorização da Lei Municipal nº 075, de 26 de novembro de 1993, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. As alterações de que tratam o Termo de Aditamento, nos termos do artigo 1º desta Lei, produzirão efeito *ex tunc*, ficando convalidados todos os atos praticados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, desde a sua constituição aos 03 de dezembro de 1993.

Art. 3º. Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões das Assembleias realizadas, em especial a de 17 de abril de 2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal



Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site: <http://www.esperancanova.pr.gov.br> - e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ nº 01.612.269/0001-91, ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ